



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 151/2021/DAO

Pelotas, 9 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pela Vereadora Miriam Marroni, a qual requer informações sobre o número de pessoas, por grupo de prioridade, que não compareceu para receber a primeira e/ou a segunda dose da vacina do COVID-19 (prot. Câmara 3724/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS (02 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Pelotas, 04 de junho de 2021.

Ofício nº 649/2021 – GAB

À Câmara Municipal de Pelotas

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação 0001341C50017D0027FA02E839031FB5

Prezados,

Considerando o Plano Estadual de vacinação contra Covid-19 do Rio Grande do Sul, ao qual estabelece recomendações para identificação dos grupos prioritários da vacinação contra a Covid-19;

Considerando a pactuação e a distribuição das vacinas aos municípios, estabelecendo essas estratificações na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), com a participação do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS);

Informamos que seguem o total de 20.519 de pessoas com comorbidades vacinadas no período de 06/05/2021 (início do grupo das comorbidades) a 31/05/2021.

Ainda não temos faltosos de segundas doses de comorbidade, visto que a segunda dose está aprazada com data provável para 12 semanas.

Com relação à população estimada com comorbidades descritas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO), conforme cálculo para envio de doses de vacinas do governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Núcleo de Imunizações, é um total de 34.165 para o grupo prioritário de comorbidades.

Também cabe a ressalva que sempre manteremos local fixo para casos de pessoas com comorbidades que perderam as ações previstas para esse grupo, e que estamos semanalmente informando a programação de vacinação nos veículos oficiais de comunicação da Prefeitura de Pelotas.

Para melhores esclarecimentos, segue em anexo Informe Técnico nº 05/2021 com o método do cálculo utilizado para determinar a população de pessoas portadoras de comorbidades nos municípios do RS/ Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Atenciosamente,

Enfª Aline Machado
Coordenadora do Dept. de Vigilância Epidemiológica

Roberta Paganini Lauria Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

INFORME TÉCNICO nº 05/2021

Método do cálculo utilizado para determinar a população de pessoas portadoras de comorbidades nos municípios do RS Campanha de Vacinação contra a COVID-19

O Ministério da Saúde, por meio do Programa Nacional de Imunizações (PNI), estimou a população de 1.150.997 pessoas com comorbidades, para o Estado do Rio Grande do Sul, na Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19. Os grupos de gestantes e de pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) não estão incluídos neste cálculo para o grupo-alvo de comorbidades. Também na I fase das comorbidades foram distribuídas doses extras para os grupos de pessoas com Síndrome de Down e pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise), ambas independentes da idade, de acordo com o quantitativo de vacinados na campanha de influenza 2020.

Uma vez que não foi disponibilizada a estimativa populacional do grupo-alvo de comorbidades por município, o método de cálculo foi realizado da seguinte forma:

1 – Foi considerada como base de cálculo a população residente total de 18 a 59 anos de cada município, utilizando como fonte o estudo de estimativas populacionais do MS/DATASUS para o ano de 2020. Como tal estimativa é disponibilizada apenas em intervalos de 5 anos, para calcular a população residente de 18 e 19 anos foram considerados 2/5 da população de 15 a 19 anos de idade. Após obter a população residente total de 18 a 59 anos de cada município, foi calculado o percentual equivalente de cada município em relação à população total do RS (6.744.277 habitantes).

2 – Uma vez que a previsão de doses do MS para o grupo de comorbidade foi de 1.150.997, foi calculada a distribuição destas doses levando em consideração o percentual calculado da população residente de 18 a 59 anos de idade por município do Estado.

O número de doses calculadas para o grupo de comorbidades, por município, conforme tabela disponibilizada no link <http://cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/202105/04120523-tabela-nota-tecnica-05.xlsx>, deverão atender este grupo-alvo, considerando as entregas escalonadas e os critérios de priorização para vacinação definidos por fases pelo PNI/SVS/MS e pactuadas em resolução CIB.